

Portaria/SSP N° 0975/2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o que consta no Processo E:02100.0000000580/2024, RESOLVE:

Art. 1° - Designar a comissão responsável pela gestão do Contrato SSP n° 085/2024, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.158.141/0001-37, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA ACOPLADO A ESPECTRÔMETRO DE MASSAS EM SÉRIE (TRIPLO QUADRUPOLO), conforme especií cações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;

Art. 2° - A comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

THALMANNY FERNANDES GOULART, Matrícula n° 89-2  
Wellington Costa Melo Filho, Matrícula n° 42-6  
Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Matrícula n° 41-8

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 25 de julho de 2025.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 25/07/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 989976

## Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAGRI N° 001/2025. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10:40hs (dez horas e quarenta minutos), na sede da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, situado na rua Cincinato Pinto, n° 348, Centro, Maceió-AL, CEP n° 57.020-050, foi finalizada a realização dos trabalhos da Comissão Especial de Análise e Acompanhamento do Credenciamento do Programa de Fortalecimento e Distribuição de Leite, referente ao Aviso de Credenciamento N° 001/2025 de 16 de maio de 2025 e Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de maio de 2025, página 31, iniciados às 08:30hs (oito e meia) para análise e emissão de parecer técnico, referente ao Credenciamento e Seleção de Entidades (Associações e Cooperativas), Fornecedoras e Distribuidoras de Leite de vaca, constantes nos Autos do Processo Administrativo de n° E:01400.0000000088/2025. Presentes na reunião: Diego Araújo Campos Luna, mat. 327-1, Presidente da Comissão, Yasmin Angelika Batista Lopes de Souza Silva, Mat. 473-1 e Liduina Maria Calheiros de Alencar, Mat. 863479-3, Membros da Comissão. A Comissão deu por aberta a sessão de credenciamento de forma presencial. A Comissão Julgadora avaliou os documentos enviados pelas organizações para o e-mail oficial da Superintendência de Fortalecimento da Produção de Alimentos - SUPFPA ([supfpa.al@gmail.com](mailto:supfpa.al@gmail.com)) e o link de formulário específico divulgado na página eletrônica deste credenciamento, gerando processos por esta mesma Superintendência (SUPFPA), na plataforma SEI. Submeteu proposta de credenciamento, 01 (uma) Cooperativa. A Organizações participante, está relacionada a seguir: 1) Cooperativa de Produtores de Leite e Agricultores de Major Izidoro - COPLEMI, constituída em 26 de maio do ano de 2022, com sede na Rua Vereador Olavo Mendes, S/N, Centro, Major Izidoro/AL). Para avaliação da proposta a Comissão utilizou critérios norteados pelo Edital de Credenciamento SEAGRI n° 001/2025. Essa Comissão promoveu diligência necessária para analisar a documentação. Da análise da documentação apresentada concluiu-se que: Cooperativa de Produtores de Leite e Agricultores de Major Izidoro - COPLEMI: está aprovada para a lista de espera, de acordo com os itens 3.8 e 3.8.1 do termo de referência anexo ao edital, preenchendo assim a integralidade das exigências editalícias para habilitação do credenciamento, com a condicionante da apresentação da documentação presente no item 8.26.4 do termo de referência anexo ao edital, em conformidade com Ofício 002/2025 - Conselho de Administração da OCB/AL, 01 de julho de 2025, devendo a Cooperativa supracitada enviar o documento do referido item no prazo de 60 (sessenta) dias.

Diego Araújo Campos Luna  
Presidente da Comissão

Yasmin Angelika Batista Lopes de Souza Silva  
Membro

Liduina Maria Calheiros de Alencar  
Membro

Protocolo 989850

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016, a ser pactuado entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria Estadual de Agricultura e Pecuária de Alagoas e a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas (CPLA), tendo como objeto a integração da Cadeia Produtiva do Leite em Alagoas - Etapa 3, com período de execução entre junho de 2025 e junho de 2026, e valor global de R\$ 10.318.978,80 (dez milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/14, face à inviabilidade de competição para a execução do objeto do Plano de Trabalho apresentado pela Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas (CPLA), pois O projeto em análise, denominado "Etapa 3", não se constitui em uma iniciativa isolada, mas sim em uma fase subsequente e essencial para a consolidação de um projeto estratégico de maior envergadura: a implantação e operacionalização da Unidade de Beneficiamento de Leite (UBL) da CPLA, localizada no município de Batalha/AL. A referida UBL já foi objeto de vultosos investimentos, tanto da proponente quanto do poder público, superando o montante de R\$ 78 milhões, e já teve etapas anteriores fomentadas por esta Secretaria, através dos Termos de Fomento SEAGRI N°003/2022 e 004/2022. O objeto do presente pleito - a construção de uma queijaria automatizada e a aquisição de equipamentos de beneficiamento - está intrinsecamente vinculado à planta industrial já existente, configurando-se como uma ampliação e verticalização da produção.

Dessa forma, o objeto é singular, pois sua execução só é possível naquela unidade industrial específica, sendo uma ação de continuidade de políticas e investimentos públicos e privados já iniciados.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2° do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Estadual de Agricultura e Pecuária de Alagoas, por meio do e-mail [gabinete@agricultura.al.gov.br](mailto:gabinete@agricultura.al.gov.br).

Aline Rodrigues dos Santos  
Secretária de Agricultura e Pecuária

Protocolo 989852

## Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

RESOLUÇÃO N° 01, DE 15 DE JULHO 2025.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO INTERINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 3° do Decreto Estadual n° 102.168, de 28 de abril de 2025,

RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Gestor do Canal do Sertão Alagoano, nos termos do art. 2° do Decreto Estadual n° 102.168, de 28 de abril de 2025, objetivando coordenar e monitorar o cumprimento das disposições do referido Decreto e das ações pertinentes à funcionalidade do Canal Adutor do Sertão Alagoano e ao uso da água.

Art. 2° O Conselho Gestor do Canal do Sertão Alagoano se constitui num ambiente político-institucional para deliberação e ordenamento das resoluções que regulamentarão os programas, planos e práticas da Gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano.

### CAPÍTULO II DO CONSELHO GESTOR DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO SEÇÃO I

#### DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 3° O Conselho Gestor do Canal do Sertão Alagoano, conforme disposto no art. 3° do Decreto Estadual n° 102.168, de 28 de abril de 2025, é constituído da seguinte forma:

- I - Secretário(a) de Estado de Governo;
- II - Secretário(a) de Estado da Fazenda;
- III - Secretário(a) de Estado da Infraestrutura de Alagoas;